



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 23 de setembro de 2020

Ano I | Edição nº 01

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 23 de setembro de 2020

Ano I | Edição nº 01

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Decretos

DECRETO Nº 112, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária nos termos da LOA – Lei Orçamentária Anual que especifica e dá outras providências.”

ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 4.º, I e IV da Lei Orçamentária n.º 2.732/2019 de 16 de Dezembro de 2019, fica criado credito suplementar das dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesas diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020500	SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS		
Ficha:	045 - 15.451.0021.1189.0000	REFORMAS	EM
	PRÓPRIOS MUNICIPAIS.....	97.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Local: 021000	SEC. MUN. DE SAUDE		
Ficha:	174 - 10.301.0022.2026.0000	FUNDO MUNICIPAL	
	DE SAUDE.....	160.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Local: 021800	SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Ficha:	422 - 12.361.0033.2018.0000	ALIMENTAÇÃO	
	ESCOLAR - (GÊNEROS ALIMENTICIOS)....	60.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 021900	SEC. MUN. SERV. URBANOS E TRANSITO		
Ficha:	493 - 04.122.0015.2099.0000	SEMUTRAN	-
	ARRECAÇÃO DE TAXAS.....	15.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL		R\$ 332.000,00	

Artigo 2º. - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 332.000,00 na conformidade da Lei Orçamentária anual, artigo 4.º, I, conforme disposto na funcional programática e modalidade de aplicação:

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.795, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoria: Vereador BRUNO LOZZI

“Dá denominação ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que está sendo construído entre o Jardim Santa Helena e o Jardim Maringá, ficando denominado Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Antônia Ruani”.

ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado “Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Antônia Ruani”, o Centro de Referência que está sendo construído na área localizada entre o Jardim Santa Helena e o Jardim Maringá, no final da Rua Guiné Re Rebert.

Art. 2º - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação da placa indicativa com a denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 23 de setembro de 2020

Ano I | Edição nº 01

Página 3 de 3

Ficha: 035 - 15.451.0021.1024.0000 MANUTENÇÃO RECINTO ARARY BAUTUILHE..... -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 037 - 15.451.0021.1024.0000 M A N U T E N Ç Ã O RECINTO ARARY BAUTUILHE..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 038 - 15.451.0021.1084.0000 PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS..... -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 039 - 15.451.0021.1085.0000 RECAPEAMENTO ASFALTICO..... -30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 040 - 15.451.0021.1087.0000 REFORMA DE PONTES E MATA BURROS..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 042 - 15.451.0021.1142.0000 R E F O R M A DELEGACIA..... -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 044 - 15.451.0021.1188.0000 CONSTRUÇÃO DE LOMBO FAIXAS..... -2.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 052 - 15.452.0020.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA..... -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 060 - 15.452.0020.2010.0000 FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO..... -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 061 - 15.452.0020.2010.0000 FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO..... -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 064 - 15.452.0020.2010.0000 FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO..... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 168 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -160.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021700 SEC.MUN.ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO

Ficha: 286 - 04.122.0015.1063.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 287 - 04.122.0015.1180.0000 REFORMAS EM PREDIOS ADMINISTRATIVOS..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE

Ficha: 423 - 12.361.0033.2018.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (GÊNEROS ALIMENTICIOS) -60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021900 SEC.MUN.SERV.URBANOS E TRANSITO

Ficha: 494 - 04.122.0015.2099.0000 SEMUTRAN -

ARRECADAÇÃO DE TAXAS..... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 514 - 15.452.0020.2034.0000 I L U M I N A Ç Ã O PUBLICA - VIAS URBANAS..... -12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL R\$ 332.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria na mesma data.

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 017 / 2020

CONTRIBUINTE: LAURA CAMILA DOS SANTOS - ESPÓLIO

ENDEREÇO: RUA JOÃO TOLEDO, Nº 191- VILA SÃO JOSÉ-SANTO ANASTÁCIO- SP

Fica o contribuinte acima identificado, nos termos do que dispõe o artigo 264 da Lei Municipal nº 1005/83 (Código Tributário Municipal), NOTIFICADO, do lançamento da receita a título de "MULTA POR INFRAÇÃO", proveniente do Auto de Imposição de Penalidade nº0038, de 19 de Agosto de 2020(Fiscalização). Notifico ainda, que o valor da multa é de R\$524,25(Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), cujo prazo para pagamento é até o dia 19 de outubro de 2020. Notifico finalmente que, nos termos do art. 299 da referida Lei, Vossa Senhoria tem o prazo de 20(vinte) dias para apresentar impugnação a esta exigência fiscal.

Santo Anastácio, 22 de setembro de 2020.

ROSELENE C. E. C. BARCELOS

Sub Lançadora